

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Aos 29 dias do mês de julho de 2025, às 11h30, reuniram-se extraordinariamente os **membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR**, com a finalidade de analisar o Projeto de Lei nº 058/2025, encaminhado pelo Poder Executivo.

A presente reunião foi convocada com fundamento no artigo 105 do Regimento Interno (Resolução nº 03/2018), que autoriza a realização de reuniões extraordinárias das Comissões Permanentes durante o recesso parlamentar, nos casos de matéria relevante e inadiável.

A urgência na análise do projeto foi formalmente solicitada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do **Ofício nº 375/2025**, datado de 29 de julho de 2025, requerendo a tramitação em **Regime de Urgência Especial**, considerando a necessidade de alteração da **Lei nº 2.116/2023**, com vistas à regularização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme orientação da **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIP)**.

A medida é condição indispensável para emissão do **Atestado de Regularidade do Conselho e do Fundo (ARCF)**, documento exigido para a habilitação do Município ao recebimento de recursos estaduais, especificamente para a construção da Casa da Mulher Paranaense, cujo investimento previsto ultrapassa R\$ 1,9 milhão.

Foi ressaltado que a documentação anexa ao projeto demonstra que o prazo para adequação legislativa se encerra em **02 de agosto de 2025**, e que a ausência de regularização pode comprometer a adesão do Município ao programa estadual, com perda de recursos financeiros já ocorrida em ocasiões anteriores, por falta de estrutura institucional adequada (como OPMs – Organismos de Políticas para Mulheres).

Diante da relevância social, orçamentária e institucional da matéria, esta Comissão emite o presente parecer favorável, reconhecendo a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade do Projeto de Lei nº 058/2025. Assim, o projeto está apto para votação em plenário, em regime de urgência, conforme solicitado pelo Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de julho de 2025.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

Presidente

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY

Vice-Presidente

DIEGO HENRIQUE VIEIRA

Membro